



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2013 ã SESMA/PMB

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ã SESMA/PMB E A SRª. MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ã SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Tv. Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **Srª. MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 5.267.569 SSP/PA e CPF Nº. 000.450.552-20, residente e domiciliada na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 803, Apto 2301, Bairro Umarizal, Belém/PA, denominada doravante como **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ã DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, e 65, II, alínea d, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, orientação normativa nº 06/2009 AGU, cláusula décima segunda do prazo de vigência do contrato original e cláusula 3.5 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA ã DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o contrato pelo prazo de 12 meses, passando a vigorar até **01/04/2019**;
- b) Reajustar o valor do contrato com base na variação do índice INPC, passando o valor do contrato ser de **R\$ 13.266,35 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA ã DO VALOR

- a) 3.1 ã O valor mensal ajustado do presente Termo Aditivo será de **13.266,35 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA ã DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários necessários das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 0114009001

Elemento: 33.90.36

Travessa do Chaco nº 2086 ã Marco

CEP. 66.093.542 ã Belém/PA

E-mail: contratos.sesma@gmail.com

Tel: (91) 3236-1634



CLÁUSULA QUINTA ã DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SEXTA ã DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

6.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quinto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 30 de março de 2018

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: